



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 165/15
DATA 06/04/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 165/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 09 Unidade: 49 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 0.949	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Royaltie/Cide Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Royaltie/Cide		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e contributivas	504	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e contributivas	512	5.000,00
Soma.....			10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09 Unidade: 09 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 0.909	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Royaltie Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Royaltie		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	5.000,00
Soma.....			5.000,00



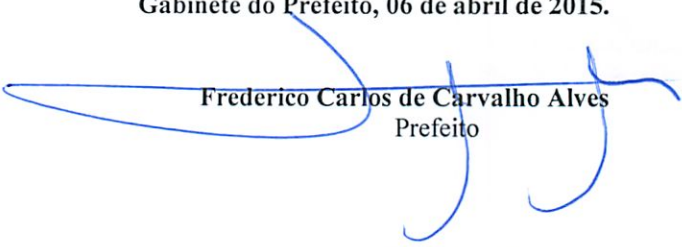
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 09 Unidade: 10 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 0.910	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Cide Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Cide		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	512	5.000,00
Soma.....			5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

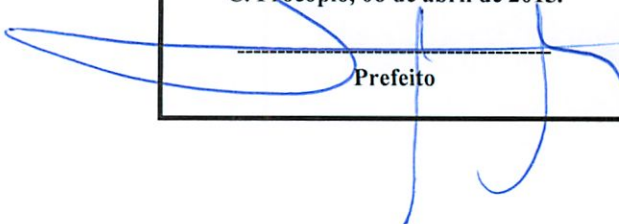
Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 165/15.
C. Procopio, 06 de abril de 2015.


Prefeito